



UNIÃO FIGUEIRENSE

Orgão do Centro Democratico Dr. Affo

PUBLICAÇÕES

Comunicados e annuncios contendo accusações a particulares ou relativos á vida privada dos cidadãos não se publicam.

Composto e impresso nas officinas da UNIÃO FIGUEIROENSE.

Redacção e Administração
Rua Luiz Quaresma Val do Rio

REDACTOR RESPONSÁVEL

Alfredo Lencastre e Barros

Administrador e proprietario — José Miguel Fernandes David

ASSIGNATURAS

Annuncios por cada linha 40 réis, repetições	20
Anno, pagamento ádeantado	1\$200
Semestre	600
Brazil (moeda forte)	2\$000
Africa	1\$200
Numero avulso	30

INTERESSES LOCAES

Estulta porventura será a minha pretensão ao escrever este artigo, dictado pela voz da minha consciencia com o unico intuito, não de repisar ideias já expostas ácerca do programma do nosso partido, mas tão sómente para aventar um pensamento que de algum modo traduza a conveniencia de harmonisar os espiritos para a conquista de regalias que a esta terra são devidas já pela sua situação topographica, já pela extrema necessidade de augmentar-lhe os rendimentos.

E digo que é louco talvez o meu desejo, porque, alheios do patriotismo, que sobeja n'outras, eu tenho presenciado nos filhos d'esta terra um desprendimento por tudo quanto possa influir no seu progresso moral e material, uma vez que sejam offendidos, embora levemente, insignificantes caprichos pessoas que logo se transformaram em luctas cruéis, filhas d'uma imbecilidade pasmosa.

Do conhecimento que tenho dos homens e das cousas de Figueiró, digo-o com tristeza, vem-me a certeza quasi absoluta de que, ou aquelles a quem compete retroceder no caminho até hoje seguido abrandam as iras injustificadas e aplanam as difficuldades por elles proprios creadas, ou não tardarão a lançar esta pobre terra na dependencia do egoismo extranho, agrilhoada á tutela de qualquer d'esses concelhos que a rodeiam e cubiçam.

Dir-se-ha que não pensão n'isto aquelles que experimentaram já a ridicula delimitação a que ficou reduzido o concelho pela perda de importantes freguezias, que erros lamentaveis originaram. Assim será, se não quizerem provar antes que estão dispostos a cuidar um pouco a serio dos interesses da terra onde nasceram, abdicando, no limite do que fôr digno, de balotas e estafadas honorarias que só uma vaedade ilimitada pode desejar.

Mas, para isso, para que não réste sombra de duvida de que não sentiram ainda saturada a sua ambição politica, é mister que digam ou manifestem com clareza indispensavel que nada, absolutamente nada sacrificam da sua vaedade em prol d'este torrão florido, onde a natureza poz os encantos que ahí se vêem por toda a parte.

E' claro que o nosso appello não vae para aquellas almas negras, d'onde o rancor, em jactos de lama, brota infernalmente destruidor, n'u-

ma ancia inexplicavel de tudo anniquilar e submeter.

O echo das minhas palavras não busca, nem jamais o fará, impressionar os tympanos d'aquelles que architectam em diabolicos planos o exterminio de outrem, pela unica razão de que só elles se julgam com o direito de viver.

Mas nem tudo é ainda o escalracho vil que convem expurgar. Ha ahí creaturas que têm meritos que não são para desprezar; ha ahí quem tem virtudes que todos reconhecem e que só os imbecis quereiam repelir. Porque não hão de, pois, conjugar-se os esforços possiveis para erguer esta terra do abysmo profundo em que se encontra, tentando a valer o seu resurgimento?

Não ha ahí um unico melhoramento que ateste um louvavel esforço; tudo nos falta e nada se procura que não seja deprimir o pouco que nos resta com a vergastada maledicencia.

O codigo administrativo, com a criação de consideraveis augmentos de despezas, vae embaraçar sobremaneira o nosso municipio. A comarca será abalada, senão extinta pela proxima reforma judiciaria e com ella a nossa autonomia municipal, se não soubemos oppôr a esse desastre o melhor da nossa boa vontade, dirigindo a defeza dos interesses locais contra os ataques á nossa integridade concelhia.

Não temos meios de comunicação ferroviaria com a rede geral e nem sequer ligações macadamisadas com as sedes das freguezias!

Falta-nos illuminação publica, um hospital, asilos, etc., etc.

E é quando mais se devia pensar em tudo isto, que certas creaturas vem lançar na politica local, com processos abominosos, a chama revoltante dos odios pessoas, cujos desgraçados efeitos tanto se fizeram sentir nos ultimos tempos nos destinos d'esta malfadada terra

E' preciso não cruzar os braços n'um criminoso estouvamento, que tão pernicioso nos pode ser, quanto é necessario evita-lo.

Simões Pimenta

ECHOS

Novo juiz

Tomou posse, na ultima segunda-feira, do cargo de juiz de direito d'esta comarca o sr. dr. Elycio Ferreira de Li-

ma e Sousa, que para aqui foi transferido de Figueira de Castello Rodrigo.

A posse foi-lhe conferida pelo sr. dr. Manoel Diniz Henriques, juiz substituto, que fez a apresentação do novo magistrado ao pessoal do juizo e outras pessoas presentes. S. ex.^a, ao terminar o acto da posse, agradeceu a comparencia de todas as pessoas, declarando que está animado das melhores intenções para fazer justiça humana, alheio de paixões, sem obedecer a pressões de quem quer que seja. Muito bem.

Que vergonha

Sabem todos os figueiroenses que fez um anno no preterito dia 2, dia em que tomou posse do cargo de administrador do concelho, que o nosso amigo sr. Alfredo Simões Pimenta foi violentamente escorraçado do logar de secretario da camara municipal, para que fôra nomeado por concurso.

A comissão municipal da presidencia do sr. Antonio Serra, um dos syndicados do tempo da ominosa, entendeu que devia considerar exonerado o nosso amigo, pelo facto do auditor administrativo mandar reintegrar o antigo secretario que havia sido demittido no periodo revolucionario. A sentença não mandava demittir ninguem, mas ainda que mandasse, o sr Serra não tinha o direito de lhe dar cumprimento antes de ella transitar em julgado. Não sabemos porquê, o que é certo é que o mesmo sr. Serra reintegrou o antigo secretario, pagou-lhe todos os vencimentos e exonerou o sr. Pimenta sem mais nem menos.

Pois querem os leitores saber o que acontece? — A comissão transacia interpoz recurso para o Supremo Tribunal Administrativo do despacho do tal auditor que lhe não quiz admitir o recurso e obteve sentença favoravel, pelo que se vae decidir agora se Joaquim Lacerda larga ou não o logar que lhe não pertence!

E o largar o nicho será o menos. O peor será largar tambem o dinheirinho que já emboisou! Não se querem vencer de que os tempos mudaram.

Escola de Villas de Pedro

O camaleão vem dizer que, ao contrario do que aqui informámos ácerca do abandono a que foi votada a escola de Villas de Pedro, a respectiva professora apenas suspendeu os serviços profissionais, por doença.

Nós, porem, que temos visto a mesma professora em theatradas, etc., não comemos a pela, apesar dos attestados medicos, e, a ser verdade o que nos dizem, que ella não dá aulas desde outubro — extranhámos que o sr. inspector escolar não tome as devidas providencias.

E' preciso que a professora, quanto antes, vae exercer as funções do seu cargo para não termos de nos queixar ao respectivo ministro, dizendo mais alguma coisa que, por agora, calamos.

Depois, se pegar, não se queixem...

Parvos!

Não é bem o termo, *velhacos* é que lhes devemos chamar.

Agora, não tendo outra cousa que dizer ao sr. administrador do concelho

para o censurarem, queixam-se de que esse magistrado *violentou* um amigo d'elles, o cidadão Manoel da Conceição Lacerda, mais conhecido por o *Topinho*, ordenando-lhe que fosse levar um officio a Campello!

Olha lá a admiração: o Lacerda é cabo de policia e o unico que na vespera não tinha feito serviço. Tratava-se de um assassinato e o sr. administrador entendeu, e muito bem, que o devia mandar a Campello, não tendo satisfações que dar a ninguem das suas ordens. De resto, se o cabo não devia obedecer, porque foi?...

O que nos parece é que o sr. administrador vae tendo paciencia de mais, permitindo que impunemente alguém se atreva a censurar o, sem razão, no exercicio das suas funções.

Sabemos que o nosso amigo está disposto a não fazer caso de *parvoçadas*, mas, quando os abusos attingem intuitos criminosos, não pode nem deve haver contemplações.

Juizo com elles, que só assim terão juizo!...

Retorquindo

O *sabichão* veio, a proposito da tal licença dos tres mezes ao secretario da camara para ser gosada *quando ao interessado aprovar*, dar-se ares de saber alguma cousa d'aquillo de que nada percebe e vae d'ahi botou asneira...

A camara usou de um direito que não tem, concedendo licença n'aquellas condições e provou, mais uma vez, que trata os negocios do municipio como da sua fazenda.

O § 2.º do art. 364 do cod. administrativo diz que as camaras podem conceder licença aos seus empregados, não excedendo a tres mezes por anno, *sejam ou não seguidos*. — Sejam ou não seguidos os mezes, e não os dias. Ora a camara não fez nada d'isto. A licença, tal como foi concedida; isto é, noventa dias, para serem aproveitados *como ao interessado appetecer*, é uma immoralidade que repugna.

E' um caso unico e muito proprio das pessoas a quem diz respeito. A lei foi atropelada. Se não sabem ler aprendam, ou então... outro officio!

CAMARA DE PEDROGAM

Segundo nos consta, é dissolvida por estes dias a comissão municipal administrativa de Pedrogam Grande, nomeada escandalosamente pelo ex-governador civil d'este districto Ignacio Verissimo d'Azevedo.

Dá-se assim inteira satisfação aos verdadeiros republicanos d'aquelle concelho, collocando á frente da administração municipal homens com fé republicana e tacto administrativo.

Emygdio Pereira

Esteve n'esta villa o nosso correlligionario Emygdio Pereira, da Castanheira de Pera.

Administrador do concelho

Do nosso prezado collega «A Luz», órgão do Centro dos Defensores da Republica, de Lisboa, extraímos a seguinte noticia que publicava na primeira pagina do seu numero de 9 do corrente:

«Alfredo Simões Pimenta»

Foi nomeado administrador do concelho de Figueiró dos Vinhos, este nosso bom amigo e distincto director do nosso vibrante collega a «União Figueiroense».

Felicitemos o nosso brilhante collega pela nomeação, certos que hade cumprir com zelo e dedicação o cargo que lhe foi confiado.

Antigo e dedicado republicano, estamos convencidos que a sua nomeação muito contribuirá para fortalecer a ideia republicana, que n'aquelle concelho tão maltratada tem sido.»

—«A Luz» é um jornal feito e sustentado por grandes amigos da Republica, que por ella luctaram no tempo da monarchia e por ella estão velando, como sentinella que não adormece e está sempre disposta a todos os sacrificios.

As palavras do nosso illustre collega têm, pois, um valor altamente significativo e tem-na na devida conta o sr. administrador do concelho, por partirem de pessoas a quem laços de amizade e solidariedade politica o ligam desde ha muito.

Os nossos agradecimentos.

De passagem para Vendas Novas, esteve em Figueiró o nosso amigo sr. Joaquim Nunes Rodrigues, do Fontão Fundeiro.

Novas auctoridades

A pedido das commissões politicas, foram propostos para regedores da freguezia de Arega os nossos correligionarios José Simões Baião e João Augusto Teixeira, respectivamente, effectivo e substituto.

Devem tomar posse por estes dias.

Felicitemos os povos de Arega pela escolha de tão prestantes cidadãos, certos de que muito têm a esperar da dedicação d'aquelles nossos amigos.

Eleição da comissão parochial republicana de Arega

Conforme estava annunciada, procedeu-se no preterito domingo á eleição da comissão parochial republicana de Arega, que ficou assim constituída:

Effectivos, Manoel Nunes dos Santos, presidente; José Vaz Ideias, secretario; Emygdio Gonçalves Baião, thesourreiro.

Substitutos, João Rodrigues Baião, João Augusto Teixeira e Antonio Maria Feliciano.

A' eleição presidiu o illustre presidente da comissão municipal republicana, cidadão Abilio David dos Reis, que deu posse aos eleitos nos termos legais.

Tambem o sr. administrador do concelho assistiu á installação da nova comissão com outros nossos correligionarios, que d'esta villa foram a Arega visitar os nossos amigos.

AS CREENÇAS

Como gosto d'ellas e quanto lhes quero a todas, sem excepção d'uma só! E não posso, sem um veemente protesto de indignação, ouvir dizer que uma creança é má, que é teimosa, e que se não pode modificar. «A creança não é boa nem má, diz o grande pedagogista Kant, a creança é o que o educador quizer que ella seja».

E é assim. Fazê-la boa ou má é trabalho do educador.

Toda a creança tem no fundo nato tendencias que precisam ser modificadas, e que são outros tantos estímulos aproveitaveis para o seu aperfeiçoamento. Se uma creança é extremamente sensível, muito tem que trabalhar o educador para que essa faculdade da alma não degenera em franqueza doentia; mas, se for insensível, mais tem que trabalhar ainda para que se não faça cruel; se for branda e docil, muito tem que trabalhar para que se não faça um ser mole, e sem vontade propria; mas se for dura e pertinaz tem que trabalhar mais ainda para que se não faça irascível e intolerante. E assim, em todas as outras faculdades de alma e intelligencia de cada creança, tem o educador muito que modificar, ora estimulando, ora reprimindo, ora criando forças e energias, ora debelando tendencias de odio e animosidade.

Abrindo os olhos do espirito á luz, ou antes acendendo elle proprio a luz que hade illuminar no roteiro da vida a creança de hoje que é a sociedade de amanhã, mostrando-lhe o caminho do bem e da virtude — o educador é o lapidario que tanto faceta o cristal da rocha como a perola do fundo do mar.

E' ardua a tarefa do educador, é; mas não se sentirá elle largamente compensado vendo a evolução do bem personificada n'essas crianças que são suas, porque lhes formou o espirito e o coração, e porque as tornou aptas para a vida? Ah! e como nos encanta a nós esse grupo de cabecinhas infantis, irrequietas e bulçosas, essas boquinhas meio abertas na attitude de quem vae a exprimir um pensamento novo, esses cerebrosinhos em actividade, todo esse conjunto em fim do pequenino ser pensante suspenso da nossa palavra e curioso de tudo saber?!

Não me digam que as creanças são más, teimosas, e que se não podem modificar.

Como gosto d'ellas e quanto lhes quero a todas sem excepção d'uma só!

(Do nosso prezado collega «Republica» de Setúbal)

ANNIVERSARIOS

Passa hoje o anniversario das sr.^{as} D. Alda Paiva Godinho e D. Alda Paiva Dias.

As nossas sinceras felicitações.

Pelo tribunal

No tribunal da comarca responderam no dia 17, em policia correccional, Manoel Barreto e seu filho Thomaz Barreto, de Pedrogam Grande, accusados do crime de offensas corporaes na pessoa de José Moreira, d'aquelle concelho.

— Tambem no mesmo dia respondeu por igual crime na pessoa de Albino Nunes, José Paes, do Portelão, sendo condemnado em 20 dias de prisão correccional, reatíveis a 100 reis por dia, e em outros 20 de multa, a 200 reis por dia, com custas e sellos.

— Foi addiido o julgamento de José Alves Thomaz Agria, que tambem devia ter respondido pelo crime de offensas corporaes na pessoa do dr. Simões Canova.

Desapparecido

No dia 22 do mez findo desapareceu da Ponte do Espinhal, concelho de Penella, Francisco da Costa, do logar de Altardo, freguezia da Graça. d'esta comarca, que ali tinha ido a mandado de seu pae para comprar alguns suínos, não tendo até hoje regressado a casa ignorando a familia o seu paradeiro. Vestia calça de saragoça, casaco de caximira escura e barrete, tendo a falla um pouco presa e levava comsigo dez mil e tantos reis. Seu pae Manoel Francisco, agradece quaesquer indicações.

Manoel Fernandes de Carvalho

Esteve hoje n'esta villa dando-nos o prazer da sua visita, o nosso amigo sr. Manoel Fernandes de Carvalho, importante industrial da Castanheira de Pera.

Dr. Abilio Marçal

Foi nomeado administrador do concelho da Certã, tendo já tomado posse, o sr. dr. Abilio Marçal, nosso estimado assignante de Sernache do Bomjardim, a quem felicitamos sinceramente.

Congresso republicano

Realisa-se nos dias 5, 6 e 7 do proximo mez de abril, em Aveiro, o congresso do Partido Republicano Portuguez.

O Directorio do nosso partido está já recebendo pedidos de bilhetes de identidade, esperando-se que este congresso decorrerá com muita animação.

Vieram a Figueiró os nossos estimados amigos e assignantes srs. Manoel Dias dos Cabaços, e Joaquim da Silva Martins, de Aldeia Fundeira.

Sellos

Vae ser determinado que a contar de 1 de março proximo cesse a circulação, no continente e ilhas adjacentes, dos sellos e outras formulas de franquia de typos anteriores aos da actual emissão em que foi mandada imprimir a sobrecarga «Republica».

O emprego dos referidos sellos e mais formulas de franquia será, todavia, valido até 30 do aludido mez, podendo a troca effectuar-se até 30 do mez seguinte, em Lisboa e Porto, nas respectivas estações centraes dos correios; nas capitales dos districtos, nas agencias do Banco de Portugal; e nas ssédes dos concelhos, nas thesourarias do mesmo Banco.

Vieram a esta villa, na passada semana, os nossos estimados assignantes: srs. Francisco Rodrigues Lopes e José Sebastião da Gama, de Pera; Antonio Alves Callado, da Castanheira de Pera; e Bernardino Viçente Pinheiro, de Pedrogam Grande.

CONTOS AO BORRALHO

Uma carta

O carro do correio acaba de chegar á villa, sendo immediatamente cercado pelos garotos encarregados da venda dos diversos jornaes.

O do «Mundo» que é o primeiro a sair, vendo approximar-se Frei Trabuco, corre ao seu encontro e offerece-lhe o jornal.

Não leio tal jornal, diz o Trabuco.

Olhe que traz noticias cá da terra, acrescenta o rapaz.

Frei Trabuco, enraivecido pela persistencia do rapaz, puxa do bengalão, mas o garoto a tempo, poz-se ao fresco, exclamando:

Este é thalassa!

Pouco depois, aparece o rapaz da «Republica» e frei Trabuco, muito alegre, puxa d'um centavo e dá-o ao rapaz em troco do jornal, dirigindo-se logo para um patim em frente da casa do Martinho, onde, com certa impaciencia, passeia de jornal na mão, sem desfrutar aquella casa.

As relações entre os habitantes da referida casa e o nosso Trabuco não eram das melhores, o que não era desconhecido por nós, e por isso, desconfiando que n'aquelle passeio se planeava qualquer vingança, puzemo-nos de atalaia vingando todos os movimentos do passeante inquieto.

A' quella hora deviamos nós estar em logar aprasado para resolução d'um negocio, mas em vista do que acabavamos de presenciar era nosso dever estar ali, pois assim poderiamos evitar qualquer coisa.

De repente, vimos o nosso heroe parado examinando attentamente uma rapariga que saiu de casa do Martinho, á qual fez uns signaes, como pedindo resposta a qualquer coisa.

Lembrou-nos que a rapariga seria intermediaria no caso e que atraçoando o dono da casa d'onde acabava de sair, o conduziria a alguma cilada.

Por isso seguimo-la até a Herdade onde ella parou, cumprimentando tres raparigas suas conhecidas e amigas que vinham do lado opposto, e as quaes leu uma carta recebida na vespera, cuja leitura provocava constantes gargalhadas por parte das suas amigas.

O raio do Trabuco tem phrases que engana a mais pintada, exclama uma. Espera que o mais bonito, ainda está para sair, diz a nossa seguida.

Umás damas que em passeio seguiam por aquella estrada, fizeram debandar as raparigas nao ouvindo o resto da carta.

A' noite, quem se approximasse do quarto do Trabuco, ouvia-o sonhar, dizendo em altos berros:

Violeta, Violeta.

Bal.

Dr Simões Baião

Esteve ultimamente em Figueiró, demorando-se apenas um dia, o sr. dr. Simões Baião, dos Cabaços, a quem cumprimentámos.

S. ex.^a fazia-se acompanhar de seu mano Antonio Simões Baião, proprietario em Alqueidão.

Estrada de Campello

Cidadão Redactor da «União Figueiroense».

Na local que a «União» publicou em o numero 118 de 13 do corrente, com a epigraphe «Freguezia de Campello», entende-se que o artigo do «Figueiroense» está redigido de molde a mostrar que é elle o auctor da iniciativa da estrada que ligue Campello com a Castanheira e Espinhal, quando isso não é assim, por que ha mais talvez de 30 annos que essa estrada está começada do lado do Espinhal e estão já concluidos uns cinco kilometros, e creio que do lado da Castanheira alguma cousa se tem feito, pelo menos eu tenho visto publicado na «União» alguns annuncios para expropriação de propriedades.

A «União» não concorda com a construcção de tal estrada, porque vae prejudicar Figueiró; perfeitamente d'accordo, e é muito louvavel semelhante attitudde, pois n'isso mostra o quanto se interessa pelos progressos d'essa terra.

Mas eu, na qualidade de campellense, tambem não posso deixar sem reparo o seguinte:

Então não se concluindo a estrada, para que serve agora a que está feita, aonde se gastou tanto dinheiro? Fica ao abandono, e é assim que o dinheiro do pobre contribuinte se gasta sem resultado algum?

A freguezia de Campello nunca em tempo algum recebeu o mais insignificante beneficio dos poderes publicos e agora que via na sua frente indicios de mais tarde ou mais cedo vir a receber o unico beneficio em toda a sua existencia, vem logo a maldita politica pretender pôr-lhe entraves!

Desculpe, sr. Redactor, em me vir metter n'esta contenda, mas não posso deixar sem protesto visto que se quer deixar ao abandono uma estrada que tanto dinheiro custou!

Sou com toda a consideração
De V., Att.º Ven.º

O seu assignante

Manoel Joaquim de Carvalho
Evora, 17 de Fevereiro de 1913.

— Tem muita razão o nosso assignante, quando diz que a politica anda mettida na construcção da estrada que liga Campello com o Espinhal e Castanheira.

Apenas nos compete declarar que não fomos nós que promettemos estradas em troca de votos em chapa.

A grande maioria da votação d'aquella freguezia estava ao lado do nosso grupo, antes de se terem feito promessas que envergonham quem as fez e quem as aceitou. A culpa não foi nossa. Se a estrada se não fizer, tambem não será nossa a culpa. Nem nos oppoemos á sua construcção, nem nos empenhamos n'ella. Aquelles que se promptificaram a faze-la, em troca de votos, que procurem os meios de levar por deante o seu negocio, que nós não queremos ver-nos embullhados nos processos com que os antigos politicos d'esta terra criavam sympathias.

Merece-nos todo o respeito as regalias que Campello e as outras

freguezias procurem obter e estamos até dispostos a contribuir para a realisacção dos meios de communicacção entre ellas e Figueiró. Quer Campello obter uma estrada de ligacção com a n.º 121, ou seja um ramal que, partindo da sede da freguezia,

venha ligar esta pelo sul com a estrada de Figueiró á Castanheira? — E' o que desde já poderemos tratar, uma vez que os campellenses assim o desejem e reconheçam que andou mal quem quiz negociar com os seus votos.

A NOVA LEI

Sobre

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL

O *Diario do Governo* publicou no seguinte lei:

Em nome da nação, o Congresso da Republica decreta e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Emquanto se não proceder á revisáo das matrizes prediaes, consideram-se hão matrizes provisórias das propriedades que, anteriormente a 4 de maio de 1911, estavam sujeitas ao systema de repartição, para os effeitos tributarios, as que se organisarem de accordo com esta lei.

Art. 2.º Inscrever-se hão nas matrizes prediaes como rendimentos collectaveis das propriedades, que anteriormente a 4 de maio de 1911 estavam sujeitas á contribuiçáo predial pelo regime de repartição, as quantias correspondentes a 100/7 das sommas das verbas principaes e dos addicionaes para o Estado, liquidadas no anno de 1910.

§ 1.º Para as propriedades inscriptas na matriz depois de 1910 sujeitas ao systema de repartição, e para aquelles que tenham soffrido modificacções nos seus rendimentos collectaveis depois d'este anno, as matrizes provisórias serão feitas como determina este artigo, mas pelas ultimas liquidacções.

§ 2.º Estas matrizes provisórias serão feitas por averbamentos ás actuaes e estarão concluidas em 31 de outubro de 1913.

Art. 3.º Para o effeito do lançamento e cobrança da contribuiçáo predial do anno de 1912, a taxa media, a que se refere o art. 4.º da lei de 4 de maio de 1911, será de 10 por cento para a propriedade urbana e de 7 por cento para a propriedade rustica.

Art. 4.º Para a applicação a cada contribuinte das taxas determinadas nos termos do artigo 6.º do decreto com força de lei de 4 de maio de 1911, tomar-se ha a totalidade do rendimento collectavel global de cada contribuinte, arredondada em escudos, por excesso, quando superior a 100 escudos, e por diminiçáo, quando inferior a essa quantia.

Art. 5.º Fica o ministro das finanças auctorizado a determinar, para cada concelho, a percentagem do imposto municipal, de modo que para os municipios seja feita liquidacção de importancia igual a de 1911.

§ unico. Com relação aos municipios para os quaes para o anno corrente tenham sido modificadas, nos termos legaes, as respectivas percentagens, serão aquellas que forem calculadas em harmonia com este artigo, alteradas na mesma proporção.

Art. 6.º Para a mais facil cobrança, no corrente anno, da contribuiçáo predial até agora sujeita ao regime de repartição, o ministro das finanças fica auctorizado a determinar, para cada concelho, um numero que, multiplicado pelo actual rendimento collectavel de cada contribuinte, arredondado em escudos, nos termos do art. 4.º, e constante do respectivo mappa de lançamento, perfaça, pela somma de todos os productos, uma quantia igual ao montante da liquidacção total do concelho de 1910, multiplicado 100/7.

Art. 7.º Aos predios urbanos já inscriptos nas matrizes da propriedade urbana em regime de quota fixa, com excepção dos constantes das matrizes dos quatro bairros de Lisboa, serão corrigidos os rendimentos collectaveis pela multiplicação por um 1,3, incidindo sobre estes rendimentos collectaveis rectificadas, a respectiva taxa de 10 por cento.

Art. 8.º Os contribuintes poderão

reclamar ou recorrer dos lançamentos feitos em execuçáo d'esta lei, ou por erros de calculo, ou por exagero do rendimento collectavel inscripto.

§ 1.º No primeiro caso, a reclamação ou recurso seguira os tramites ordinarios, abreviados, conforme instrucções que serão publicadas pelo ministerio das finanças.

§ 2.º No segundo caso, o contribuinte poderá offerecer todas as provas que tiver do seu rendimento collectavel, incluindo as que resultarem da sua obediencia ao decreto com força de lei de 12 de novembro de 1910, e proceder-se ha, sendo preciso, á avaliación nos termos do artigo 12.º da lei de 4 de maio de 1911, e com a sancção de ficarem as despesas a cargo do reclamante quando se verificar que o rendimento real é igual ou superior ao contestado.

§ 3.º Os resultados d'estas reclamações, recursos e avaliaciones constarão das matrizes para todos os effeitos; e os contribuintes que forem attendidos receberão os competentes titulos de annullacção, para serem compensados por occasião do pagamento das ultiores contribuiçoes prediaes dos mesmos predios.

Art. 9.º No artigo 4.º, § 1.º, da lei de 4 de maio de 1911, eliminar-se ha a ultima degressão (T-5), isentando se de qualquer imposto predial os proprietarios com rendimentos collectaveis até 10 escudos, calculados nos termos d'esta lei e modificar-se ha a progressão T-15 do modo seguinte:

T-1-5—de 5.000,1 a 10.000 escudos e acrescentar-se hão mais as progressões:

T-1-6—de 10.000,1 a 20.000 escudos

T-1-7—de 20.000,1 a 50.000 escudos e mais 20 por cento do excedente a 500.000,1 escudos, mas calculando-se e escripturando-se em separado

Art. 10.º Os predios que, estando fóra das matrizes, forem nei as inscriptos por declaracções dos seus proprietarios, apresentadas na competente Secretaria das finanças até 30 de junho de 1913, são ficacção sujeitos ás contribuiçoes prediaes de 1912 e seguintes.

§ 1.º A partir de 1 de julho de 1913 serão considerados remissos os donos de predios já cultivados ou habitados e ainda não inscriptos nas matrizes, sendo-lhes applicadas muitas correspondentes ao quantuplo da primeira contribuiçáo predial que lhes for lançada.

§ 2.º Um regulamento especial determinará o modo de lançamento e cobrança, por uma vez ou no maximo de cinco prestações, das multas a que se refere este artigo.

Art. 11.º E tambem applicavel aos arrendatarios de predios arrendados por prazos superiores a vinte annos a doutrina do artigo 7.º e seu § unico do decreto de 4 de maio de 1911.

Art. 12.º Fica revogada a legislaçáo em contrario.

O ministro das finanças a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da Republica, em 15 de fevereiro de 1913.—Manoel de Arraiga—Affonso Costa.

Em Pombal

A camara d'este concelho pediu a sua exoneraçáo estando já indicados os nomes dos vereadores que a vão substituir.

Agradecimento

Joaquim Simões, residente em Lisboa, por não poder faze-lo pessoalmente, vem por este meio agradecer a todas pessoas de suas relações e amizade que se dignaram acompanhar á sua ultima morada, sua muito extremosa irmã Virginia da Conceição.

E que a todos confessa a sua gratidão que jámais esquecerá.

Lisboa, 15 | 2 | 913.

Joaquim Simões

No ultimo domingo vimos n'esta villa os nossos amigos srs. Antonio José de Carvalho e esposa, dos Pobraes; Manoel Antonio Lopes, de Villa Facaia; Manoel Lourenço dos Santos, de Alge; Francisco Simões Agria, do Casal e Jesuino Simões Ladeira, dos Corticinhos.

Candido de Sousa

Encontra-se entre nós este nosso amigo que representa a casa Pereira & Bacellar, do Porto.

EXPEDIENTE

Aos nossos estimados assignantes em divida, rogamos a subida fineza de mandar satisfazer o seu debito, devendo fazer a remessa em val do correio ou em sellos, em carta registada.

Este pedido não só se refere aos nossos assignantes do continente, como aos de Africa e Brazil. A todos os que já fizeram a remessa, os nossos agradecimentos.

Mercearia Progresso

Praça Dr. José Antonio Pimenta.
Em frente da Igreja.

FIGUEIRO DOS VINHOS

O proprietario d'esta bem fornecida mercearia previne os seus amigos e o publico que abriu o seu estabelecimento no qual se encontram todos os artigos de mercearia de primeira qualidade, agradecendo a todos uma visita.

O proprietario

JOAQUIM DE MATOS PINTO

VENDA DE PROPRIEDADES

Vende-se uma casa de habitaçáo tendo primeiro andar com dez divisões e lojas, sita n'esta villa.

Uma propriedade com terra de rega, oliveiras, matto e arvores de fruto, sita na Cardiga, suburbios d'esta villa. Estes predios pertencem a José Simões d'Almeida, ausente em S. Thomé.

Trata-se com Georgina Simões d'Abreu ou Manuel da Silva Telhada.

MACHINAS SINGER

A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANALES

A ROUPA QUE VESTE A
HUMANIDADE
FOI COSIDA COM A
MACHINA
SINGER



A SUPREMACIA DA
MACHINA SINGER

tem sido sustentada e augmentada durante quarenta
— annos e na actualidade passam de —

DOIS MILHÕES DE MACHINAS SINGER

as que se fabricam e vendem annualmente

A ULTIMA CREAÇÃO EM MACHINAS PARA COSER

SINGER "66,"

QUE REPRESENTA O RESULTADO DOS CONSTAN-
TES ESFORÇOS EMPREGADOS DURANTE
CINCOENTA ANNOS PARA MELHO-
RAR AS MACHINAS PARA COSER, REUNINDO-
LHES QUANTOS APERFEIÇOAMENTOS PODEM
— SER DE UTILIDADE PRÁTICA —



Estabelecimentos SINGER
em todas as cidades do
o o o mundo o o o



Representante em Figueiró
JOSE ANDRE BERLINDA

JOSE ANDRE BERLINDA

REPRESENTANTE EM FIGUEIRO

Jose Albanoel Godinho

FIGUEIRO DOS VINHOS

Casa depositaria da Companhia dos Tabacos de Portugal

Agencia de vendas nos concelhos de Figueiró dos Vinhos, Pedrogam Grande, Alvaizere e Ancião.

Deposito de Phosphoros

CORRESPONDENTE:

CASAS BANCARIAS:

do Banco Commercial de Lisboa
» Nacional Ultramarino
» Alliança do Porto
» Economia Portugueza
» do Minho
» Lisboa & Açores e das

Credit Franco-Portugais
José Henriques Totta & C.^a Lisboa
Silva, Beirão, Pinto & C.^a
J. M. Fern. Guimarães & C.^a Porto
Pinto da Fonseca & Irmão
Borges & Irmão

Cobrança de letras e saques
das as terras do paiz.
Paga saques d'Africa, Brazil, America
do Norte, etc,
Desconta cheques sobre todas as pra-
ças estrangeiras.

Compra libras, ouro portuguez, notas e
dinheiro de paizes estrangeiros.

Compra e venda de titulos da divida
publica, açoes e obrigações de
Bancos e Companhias.

INFORMAÇÕES



Effectuam-se seguros sobre predios
Fabricas, Estabelecimentos, Mobiliis
Cereaes, Cortiça, Arvoredo, etc.

ATENÇÃO

Antonio Alves Callado, agente de
varias Companhias, taes como Garantia
do Porto, Portugal Previdente, de Lisboa
nas que se encarrega de fazer todos
os seguros de vida terrestre, sendo tam-
bem agente da acreditada Companhia de
Machinas Singer, cujas machinas vende a
prestações e a prompto pagamento com
grandes descontos, bem como vende to-
das as peças soltas, oleo e agulhas en-
carregando-se de todos os concertos nas
mesmas. Igualmente vende cofres á pro-
va de fogo, fogões, camas de ferro e de
madeira e ontros moveis.

CASTANHEIRA DE PERA

VENDE-SE

Madeira de Castanho, tirantes
para Parreiras e tirantes para Casas
e cama de ferro.

Quem pretender dirija-se a

João dos Santos Abreu

Quinta das Lameiras

FIGUEIRO DOS VINHOS

Na villa
de Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos
chimicos
para todas as sementeiras

o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho.

Aos revendedores, preço da fabrica PEDROGAM GRANDE

Estes adubos são da mais antiga e
acreditada fabrica HENRY BACHOF-
FEN & C.^a — Lisboa, a quem os
srs. consumidores podem dirigir os
sens pedidos, ou ao depositario — com
vendas exclusivas nos Concelhos de Pedro-
gam Grande, Figueiró e Certã.

MANUEL RODRIGUES

Largo do Adro

O BARATEIRO DO POVO



Chapeus. Acabam de chegar os
ultimos modelos.

Guarda-soes e sombrinhas,
gravatas, punhos e collarinhos.

Enorme sortido.

CAMISARIA. Chegou o que ha
de mais chic em zephires e engoma-
das.

Grande variedade de tecidos em
que é sem duvida o que mais barato
vende e o que maior sortido tem.

Para inverno e verão.

Tripa Amburgueza

Nova de 1.^a qualidade.
Preços para revender
Pedidos a esta casa

Quereis tomar bom café?

A titulo de experiencia compra
uma pequena porção do que se vende
n'este estabelecimento, e assim vos certifi-
careis da verdade.

Kilo 800 reis

CONSERVAS DE ESPINHO

Ha grande sortido d'estas
marauilhosas conservas de todas
as qualidades.

MERCERIA

Especialidade em todos os generos alimenticios.
Esta casa só vende generos de primeira qualidade.

Enorme sortido em solla e cabedaes e todos os
artigos proprios para sapateiro.



Calçado de feltro, chan-
cas e tamancos para ho-
mem, senhora e creanças.

Camisolas, cobertores
e peugas de lã.

Tapetes e diversos ar-
tigos de agasalho.

GUARDA-SOL
BENGALLA

O que ha de mais «chic», elegante e
commodo.

NINGUEM COMPRE SEM PRIMEIRO EXAMINAR OS PREÇOS D'ESTA CASA

O proprietario, JOSE MIGUEL FERREIRAS DAVID

FIGUEIRO DOS VINHOS